

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 373, DE 16 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2012 com a finalidade de apurar suposto descumprimento de carga horária, conforme elementos constantes no memorando nº 014/2012 do GAB/CGSSS.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso IX, da Portaria nº 336, de 10 de julho de 2012, publicada no DODF do dia 11 de julho de 2012, para proceder à apuração dos fatos

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 395, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/2012 com a finalidade de apurar supostas faltas não justificadas ao serviço e supostas adulterações de documentos, conforme elementos constantes no Memorando nº 47/2012 – CST 08.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso V, da Portaria nº 336, de 10 de julho de 2012, publicada no DODF do dia 11 de julho de 2012, para proceder à apuração dos fatos

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURICIO DE MELO PASSOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 353, de 16 de julho de 2012, publicada no DODF nº 145, de 23 de julho de 2012, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2012, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 060.006.482/2011...", LEIA-SE: "...060.006.472/2011..."

Na Portaria nº 354, de 16 de julho de 2012, publicada no DODF nº 145, de 23 de julho de 2012, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2012, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 060.006.149/2008...", LEIA-SE: "...060.003.995/2010..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPAHO DO CHEFE

Em 2 de agosto de 2012.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso da atribuição prevista no § 1º do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: tornar sem efeito a publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação, Processo: 054.000.595/2012, publicado no DODF nº 141, do dia 18 de julho de 2012, página 24, tendo em vista que o número do processo fora publicado incorretamente.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 19, de 06 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2011, no artigo 17 (pag. 56), ONDE SE LÊ: "...Executor...", LEIA-SE: "...Co-executor..."

Na Ordem de Serviço nº 07, de 28 de maio de 2012, publicada no DODF nº 106, de 31 de maio de 2012, no artigo 8º (pag. 49), ONDE SE LÊ: "...052.001.357/2012...", LEIA-SE: "...052.000.357/2012..."

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.036769/2011; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 03/08/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 151, de 16.09.2011, publicada no DODF nº 185, de 22.09.2011, Prorrogada pela Portaria nº 26, de 31.01.2012, publicada no DODF nº 27 de 06.02.2012 e Portaria nº 93, de 02.05.2012, publicada no DODF nº 86, de 03.05.2012 a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.036769/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 159, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.037404/2011; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 03/08/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 154, de 22.09.2011, publicada no DODF nº 187, de 26.09.2011, Prorrogada pela Portaria nº 200, de 16.12.2011, publicada no DODF nº 242 de 20.12.2011 e Portaria nº 96, de 02.05.2012, publicada no DODF nº 86 de 03.05.2012, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.037404/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista nos artigos 255 e 257 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto. Nº 27.784/2007, e tendo em vista o constante do Processo Nº 055.000942/2012; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 055.000942/2012, em conformidade com o previsto no artigo 244 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO
TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)**

Às nove horas e quarenta e seis minutos do dia cinco de junho do ano de dois mil e doze, na sala de reuniões do segundo andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, sob a Presidência do Presidente Substituto, Secretário de Estado Interino de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, senhor Rafael Oliveira, foi declarada aberta a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN). O presidente informou a postergação do item 1.2 da pauta, em virtude a nomeação de Secretários-Adjuntos como Secretários de Estado Interino no DODF, inicia as atividades e expõe sinteticamente o item 3 da pauta em debate, o qual trata sobre a quadra 901 Norte. Elucida ainda o debate consoante ao coroamento de até 55m e coeficiente de aproveitamento de 4, de acordo análise por parte da equipe da DIPRE/SEDHAB, que propôs o uso da quadra para os fins que a TERRACAP colocava, mas com parâmetros urbanísticos diferentes. Propôs uma cota de coroamento de até 27,5 metros, 27 metros de altura e coeficiente de aproveitamento de 2. Informa que houve um amplo debate com as demais áreas da Secretaria que ao final resultou um processo de tomada de decisão por parte do Secretário Magela, o qual encaminhou a proposta para que fosse analisada pelo IPHAN, com a proposta de coroamento de 45 metros e coeficiente de aproveitamento igual a 4. Esse debate se processou durante o segundo semestre de 2011. Ressalta amplo debate na sociedade, além de debate interno na Secretaria em torno do uso que deveria ser dado àquela região da cidade, há na Secretaria tanto um convencimento técnico, os quais lidam no coti-

diano na DIPRE/SEDHAB, sobre a necessidade de utilização daquela região para a escala gregária da cidade, ou seja, que ali se possa constituir algo com atividades que façam com que a população utilize daquele espaço. Isso foi levado até o IPHAN o qual se pronunciou num parecer muito sintético, dizendo que aquele projeto não poderia ser constituído naquela região. A discussão em torno dele foi retomada com a visita da UNESCO nesse ano, na missão de monitoramento, esse debate foi retomado e volta a ser discutido no âmbito do Plano de Preservação. Aqueles parâmetros que foram discutidos à época da tomada de decisão dessa Secretaria foram incorporados ao texto do Plano e a Secretaria os coloca novamente numa perspectiva de abrir um debate, um diálogo social mais amplo em torno do uso que deve ser dado aquela área, inclusive, já internamente, batido e rebatido. Os arquitetos urbanistas dessa Secretaria defendem que o Governo tem de destinar a área a qual não faria parte da escala bucólica e não ficaria tão somente nesta escala. A ideia é que se faça um debate aberto nesta reunião, num teto de tempo para que se possa oportunizar a fala para todos e todas. Em virtude da duplicidade de agenda com a nomeação supracitada, fez rápida ausência de meia hora e designou ao Subsecretário de Planejamento da SEDHAB, a sentar-se e servir como Secretário-Executivo da Reunião, porque o titular está a elaborar outros materiais. O Secretário fará a lista de inscrições e anota os principais pontos, tendo na perspectiva que esse debate vai contribuir para que se possa, de maneira definitiva, avançar naquilo que, não só o conjunto desse Conselho, mas o que o conjunto da sociedade pensa sobre a quadra 901, aquilo que deve ou não deve ser feito naquela região da cidade para que o conjunto do Governo possa tomar a melhor decisão possível sobre esse tema. Abre a oportunidade de fala. Palavra concedida ao Conselheiro Adalberto Valadão representante da Sociedade Civil, o qual explana conforme já foi mencionado pelo presidente em substituição, aquela região não deve estar restrita ao atendimento da escala bucólica e acredita que deve se dar uma utilização mais ampla, ao se observar, simetricamente, do lado sul, existe uma área onde está instalado o Brasil 21. Que dentro do desenho da cidade, há uma simetria e a utilização dos lados parecida. Deve se procurar restringir empreendimentos que possa, eventualmente, possibilitar fazer a utilização daquela região como moradia permanente. Que se possa fazer um empreendimento misto, por exemplo, de parte atendendo o setor hoteleiro e parte atendendo utilização comercial com centros de convenções. Com relação à questão de gabarito, nada que seja diferente daquilo que o IPHAN achar que deve se fazer para a área tombada, deve se abrir uma discussão com o IPHAN no sentido de que possa haver uma tolerância um pouco maior em relação ao que ele já se pronunciou até agora. Considerando o entendimento que o setor imobiliário faz dessa área quanto à questão da licitação de venda daquela área, não se fazer um lote único, mas se oportunizar a mais empresas. Palavra concedida ao Conselheiro Benny Schvarsberg representante da Universidade de Brasília, em que ressalta ser bastante apropriado a discussão por se estar a três ou quatro dias da audiência pública convocada para discutir o PPCUB, teve acesso ao documento da comissão que esteve em Brasília, da comissão internacional que está acessível no site da UNESCO, a versão em inglês e francês, o qual recomenda de modo claro e inequívoco a suspensão dos debates em torno do PPCUB, propõe a criação de uma comissão oficial interinstitucional que desenvolva estudos com respeito aos conteúdos de regulamentação que tem o PPCUB e faz uma menção, apesar do francês terrível, então, talvez não tenha compreendido na totalidade, à necessidade de um exame bastante rigoroso com relação a qualquer intervenção de qualquer construção, de qualquer edificação de porte na área central de Brasília, especialmente na área de entorno do estádio, que está sendo reformado. Enfatiza no tema da necessidade do controle edilício para qualquer edificação de porte nessa área e nessa região. Portanto, sugere que se estude com mais detalhe essas recomendações, porque pensa que elas têm uma repercussão nesse debate talvez tão importante quanto o parecer do IPHAN teve com respeito à audiência que fora convocada para discutir a desafetação da área da 901 Norte. Após a leitura do parecer do IPHAN e, do seu ponto de vista, este rejeitou a proposta do projeto hoteleiro para a 901 Norte. Fica claro, sob sua ótica, que o que vale para aquela área é a NGB nº 01 de 1986, que define que ali o uso é institucional à altura de 9,5 metros. Faz um pequeno reparo à fala do conselheiro Adalberto Valadão, que o simétrico não é o Brasil 21. O simétrico deste na Asa Norte é uma área que teve destinação para a Universidade de Brasília e está em objeto de litígio entre alguns empreendedores. É uma área bem próxima à 901 Norte, e deve ser respeitada a simetria, porque é um princípio básico da concepção de Lúcio Costa. Não é o caso da área onde está, em tese, a 901 Norte. O simétrico a ela é uma área baixa, de uso institucional, ao lado do Parque da Cidade. O outro ponto a comentar é que esse documento do IPHAN, o parecer, é reiterado num documento de conteúdo técnico muito substantivo, que foi apresentado por um grupo chamado "Urbanistas por Brasília", composto por urbanistas da cidade que ofereceu um abaixo-assinado, de muito conteúdo, de muita qualidade técnica, formado basicamente por urbanistas e também por alguns juristas, em que é um dos signatários. São cerca de 150 urbanistas, renomados alguns, da cidade, dentre eles, a maioria, todos os professores de urbanismo da Universidade de Brasília, todos muito polêmicos entre si, dificilmente há algum tema de convergência, dificilmente algum tema tem consenso e a proposta para 901 Norte conseguiu ter o condão de dar unidade às diferenças. Por unanimidade, houve um posicionamento tecnicamente contrário àquele projeto da 901 Norte. Esse documento analisa com detalhes a área, inclusive entra no mérito da Portaria 314 e, aí, lembra aos conselheiros e conselheiras que a Portaria 314, de 08/10/1992, é a portaria que fundamentalmente regulamenta a lei federal de 1937, do tombamento, e ela é muito explícita nos seus artigos 9º e 11. Recomenda a leitura da Portaria 314, "são consideradas áreas não edificantes todos os terrenos contidos no perímetro descrito nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º - que envolve essa área da 901 Norte - que não estejam edificados ou institucionalmente destinados à edificação nos termos da legislação vigente, à exceção daqueles onde é prevista expansão predominantemente residencial em Brasília Revisitada". São as manchas que o professor Lúcio Costa sugere, as oito manchas, de A a E, do Brasília Revisitada, onde é pre-

vista expansão residencial, que constitui os anexos da Portaria. No artigo 11, o artigo também diz que há divergência interna, inclusive no IPHAN, acerca do entendimento sobre ela. Uns postulam a concepção de que é área não edificante, outros postulam que é área regida pela NGB de uso institucional. As áreas não edificantes, a Portaria estabelece duas exceções para intervenções nessas áreas, que são as intervenções que foram propostas pelos arquitetos Oscar Niemeyer e Lúcio Costa. Como o professor Lúcio Costa não está vivo, o único que teria a prerrogativa de propor alguma coisa para uma área não edificante do perímetro tombado é o Dr. Oscar Niemeyer, que fez isto há quatro anos, fechando a perspectiva da Esplanada dos Ministérios, ele propôs uma praça cívica, que era um obelisco. Argumenta se os presentes recordam dessa proposta, era um obelisco em ângulo, muito alto, sobre o que houve um debate muito polêmico em toda a cidade, vários profissionais, especialistas, estudiosos se manifestaram e ele inclusive. Já havia recursos previstos para a implantação daquele empreendimento, daquela praça cívica e o Dr. Oscar Niemeyer teve a dignidade e a nobreza de intenções de recolher o seu projeto, considerando que não era o momento adequado para aquele debate. A própria Maria Elisa Costa, filha de Lúcio Costa, se pronunciou contrariamente àquele projeto, entendendo que, de alguma maneira, ele feria a proposição do tombamento na escala gregária da cidade. Vive-se um caso semelhante na 901 Norte, tanto assim que a própria Maria Elisa Costa se pronunciou contrariamente ao projeto hoteleiro da 901 Norte. Considera-se que, recentemente, a entidade do setor hoteleiro aqui de Brasília refutou o argumento da necessidade do aumento do número de leitos no cálculo, que é um cálculo que relaciona quantidade de leitos com a quantidade de 30% da capacidade do estádio. Se o estádio tem a previsão de 60 mil espectadores, então, haveria a necessidade de 30% no número de leitos, estabelecendo essa correlação, essa conexão com o estádio. O setor hoteleiro, por meio da sua entidade, fez uma análise tanto da disponibilidade atual quanto uma projeção para o ano da Copa e analisou a particularidade que é o fato de que nos finais de semana, a capacidade hoteleira, que durante três ou quatro dias da semana fica saturada, nos finais de semana e nos períodos de férias, fica relativamente vazia, disponível. E é o caso da Copa do Mundo, mês em que essa capacidade hoteleira de Brasília apresenta relativa disponibilidade maior. Então, não se justificaria um projeto cuja motivação inicial era o aumento da oferta hoteleira para a cidade. Existe disponibilidade potencial nas diversas áreas de hotelaria de Brasília, inclusive na orla do Lago Paranoá, já sugerido em outra oportunidade nesse Conselho, de que seja conferido no setor hoteleiro mais baixo, onde existem os hotéis baixinhos, de três pavimentos, fez a sugestão de que fosse aplicado um instrumento de outorga onerosa de forma a permitir que aqueles hotéis pudessem ser reconstruídos, demolidos e, no lugar deles, pudessem ser construídos hotéis de maior porte. Pensa que as áreas daquele setor comporta e necessita de uma atualização no sentido de uma oferta mais qualificada, inclusive, do que aqueles hotéis, do que aqueles leitos que são lá oferecidos. Recomenda a leitura do artigo da conselheira especial relatora das Nações Unidas para o direito à moradia, a professora brasileira Raquel Rolnik, indicada pelo ex-presidente Lula. Ela escreveu um artigo, o qual se recomenda a leitura, porque é muito oportuno, de 18/12/2011, "Em Brasília também vale tudo para a Copa". Ela faz uma análise dos impactos que os empreendimentos relacionados à Copa do Mundo estão trazendo para as cidades brasileiras. Nesse artigo ela levanta uma série de argumentos, em que defende a ideia de que o projeto da quadra 901 Norte é um contrassenso urbanístico que estabelece uma exceção à normativa e ao plano urbanístico da cidade, de forma semelhante ao que se tentou fazer na chamada Arena do Atlético Paranaense, em Curitiba, onde também se tentou uma alteração discricionária urbanística na norma da cidade de forma a viabilizar os recursos necessários à construção do estádio, ou à atualização dele, algo semelhante ao que está ocorrendo em Brasília, onde há fortemente o argumento de recursos para a sua conclusão, que, inclusive, é de discutível pertinência técnica à sua capacidade de 60 mil habitantes. Pensa ainda que se deve trabalhar com a perspectiva de um estudo urbanístico para a área da 901 Norte, acha que é uma área importante e relevante para a cidade, pensa que a diretriz norteadora desse estudo de revisão urbanística da área deveria manter o uso institucional, deveria, talvez, ampliá-lo para algumas atividades correlatas a atividades culturais, institucionais, centro de convenções e algum tipo de atividade hoteleira relacionada a este, além de equipamentos culturais que são fundamentais para a política cultural da cidade, como muito bem defende o Secretário Hamilton Pereira. Deve-se dar destinação igualmente nobre a essa área da cidade, no entanto, deve-se resguardar a preservação do patrimônio, que é ainda a esperança para o futuro da cidade, das gerações, mantendo e respeitando a simetria e a altura baixa das edificações e a necessidade de um uso adequado para aquela área, tanto do ponto de vista ambiental quanto social e cultural. O Secretário-executivo concede a palavra ao Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis representante da TERRACAP, em que expõe, se precisar de esclarecimento sobre o tema, a equipe da TERRACAP está presente. Palavra concedida a Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira representante da Sociedade Civil, a qual argumenta ao Conselheiro Luís Antônio, sobre o porque foi pensada aquela área como setor hoteleiro, como a TERRACAP chegou a esse projeto, baseada em que? Palavra concedida ao Conselheiro Luís Antônio, o qual ressalta do ponto de vista técnico, a TERRACAP tem a documentação e defende que aquela área é passível de ser edificada e que não faz parte do conjunto da escala bucólica. Informa que o assunto foi amplamente discutido e está judicializado. Tem-se documentos, registros cartorários e subsídios necessários. A questão de propor uma área de uso misto é no sentido de tentar reforçar e resgatar a escala gregária. É uma área de muita força, principalmente associada com o estádio e futuras operações que se espera que existam naquele estádio para poder justificar o investimento, precisa-se, junto com a área cultural do Governo e com as empresas de lazer e cultura, dar uma destinação maior do que o futebol de Brasília, o qual se sabe ser muito pequeno e inexpressivo. Aquilo, então, motivou a empresa a propor um projeto legal, discutindo amplamente e de forma transparente o processo. Palavra concedida ao Conselheiro Antônio José Ferreira representante da Sociedade

Civil, o qual ressalta a matriz intelectual sobre a observação como questão de fundo, o imediatismo do ponto de vista de política de intervenção do poder executivo do GDF, o papel da Academia na perspectiva da qualificação do conhecimento, em que se deve saber o custo de manutenção, a Copa do Mundo como evento muito rápido, política pública formulada sem a emissão de desqualificação mas deve-se ressaltar o utilitarismo com o imediatismo, bem como o poder e o papel das instituições. As inteligências mais cordatas ao que tange as pautas pré-teritas do CONPLAN, a lógica do dinheiro muito rápido, qualificar a lógica e a atenção quanto ao acesso ao processo e a preocupação da equipe da DIPRE/SEDHAB em se alertar quanto ao Projeto Urbanístico inicial. Palavra concedida ao Conselheiro Hamilton Pereira da Silva Secretário de Estado da Secretaria de Cultura, o qual faz pontuações de acordo suas competências e acha que a discussão está mal amparada na sociedade, desequilíbrio entre as 31 Administrações Regionais e a área tombada, independente das tarefas de governo, a tradução dos sonhos de ontem para o DODF de amanhã. Brasília deixou de discutir, perdeu espaço público de debate, os participantes políticos deixaram de discutir os processos entre academia, partido político, sindicato: é preciso abrir espaço para debate público com a sociedade e se convencer a CBF pois Brasília ocupa 15% e o que se irá fazer com os outros 85% da pauta do futebol? Área destinada a cultura e ao entretenimento, a constituição de política pública de cultura que vai muito além do aspecto do entretenimento. Expõe pergunta para reflexão: qual o modelo de gestão da área? Considerando-se que os espaços culturais da cidade estão em ruína? O estádio não substitui o teatro ou o museu. Tem que saber tratar o investimento não como empresa mas como cidade habitada por cidadãos de direito. É preciso trabalhar melhor para que não enfoque apenas em separado, mas em conjunto. A obrigação de trabalhar ao que se refere especificamente a 90%, que se faça debate levando em consideração o serviço prestado a sociedade com eficiência e aspecto de consideração ao patrimônio, se promover debate que ajude a capital de maneira duradoura. Palavra concedida ao Conselheiro Luis Antônio, representante da TERRACAP, o qual ressalta que Niemeyer disse as pessoas não terem capacidade de entender seu projeto do obelisco, então ele decidiu por encerrar a discussão. Palavra concedida ao Conselheiro Paulo Henrique representante do IAB, o qual ressalta as discussões o que de fato se precisa entender quanto ao assunto para se discutir a essência do problema ao que tange o planejamento urbano, debates de forma pontual, acalorada, com tempo marcado, aprofundar nessas questões que ele conhece e muitos arquitetos desconhecem como deveriam ser conhecidas, que não dominam como deveriam ser dominadas. Os comentários sem embasamento e elaboração não evoluem, tem que ter competência, interesses outros e postura diante do fato. Não é negativo que se faça o contraditório, entretanto pôr na conta do debate mal conduzido não é o ideal. Deve-se dar rumo de grande interesse ao desenvolvimento urbano, interesses para questão privada, maneira não contrária à preservação, nível superficial no termo da coletividade, desenvolvimento para preservação e sustentabilidade. Tem que posicionar, trazer a UNESCO ao próximo debate, diálogo constante e transparente, verdadeiro aprofundamento e ampliação da discussão, a cidade tem que funcionar. As outras questões, os manifestos, todo mundo tem conhecimento que o IAB teve que ir para a 901 para se manifestar, porque ele não conseguia falar através da imprensa, a imprensa não os ouvia, porque o os seus eram um posicionamento contra aquele projeto. Não se diz que o fato de serem contra o projeto anula completamente as outras propostas, deve haver um debate verdadeiro, autêntico, honesto, transparente e que se aprofunde de uma forma mais consistente nessa questão. Faz-se o retorno do Presidente em exercício, Rafael Oliveira, às 10h36, o qual acata as sugestões formuladas pelos conselheiros e conselheiras a fim de se viabilizar o debate mais ampliado, ressalta a realização próprio seminário internacional nos dias 06, 07 e 08, que está colocado dentro do esforço que a Secretaria, o conjunto do Governo e a sociedade civil tem feito no âmbito do Ano da Valorização de Brasília como patrimônio cultural da humanidade, permitindo bom espaço para diálogos construtivos. Lembra que o debate da 901 Norte não esgota a política de conservação, interação na agenda, o fortalecimento da poligonal tombada, destaca ser um debate a longo prazo, pontual da 901 Norte e o rebatimento quanto a vida cotidiana, licenciamento urbano, clareza quanto a isso e entender a urgência para avançar. A cidade realmente não pode esperar, a LUOS – Lei de Ocupação e Uso do Solo; a desordenação não é bem vinda, tem que haver política de solução, a Visão da UNESCO e o Relatório do PPCUB, não se pode mascarar o plano de conservação com a área central; as demais áreas têm que ser levadas em consideração, por exemplo, quando se fala que não houve um amplo processo de participação na discussão do PPCUB, os consultores da UNESCO não conseguiram apreender a quantidade de informações que foi repassadas, foram audiências públicas em torno do PPCUB debatendo com a população as questões. O PPCUB só com a área central da cidade. Os argumentos têm que se estruturar também a partir da perspectiva real daquilo que aconteceu, não daquilo que se desejava acontecer. Ter diretrizes firmes de preservação da poligonal tombada, patrimônio cultural da humanidade que não é só para dizer no nome. Para aqueles que são mais pragmáticos e enxergam as coisas como cifrão, na Academia tem mais de um estudo que aponta como potencializar, houve a visita das pessoas responsáveis pela preservação de Roma, que também é um patrimônio, demonstrando como pode potencializar, do ponto de vista econômico, uma cidade, utilizando o título que ela tem de patrimônio cultural da humanidade. Por fim, ao se acolher as sugestões que estão colocadas nesse debate consultivo, irão a debate no seminário internacional, com seis grandes especialistas internacionais que debatem o tema do desenvolvimento dos sítios históricos pelo mundo, de cidades que têm características correlatas a Brasília. Encerra o debate do item 3 e concede a palavra ao Conselheiro Paulo Henrique representante do IAB, informa ao que tange a quadra 901 traz surpresas e mistura diversas questões amplas, já se conhece os posicionamentos da sociedade civil e do IPHAN, tem que se discutir os posicionamentos, aprofundar e fazer o debate de fato. O Presidente Rafael de Oliveira informa que o debate sobre a 901 foi colocado pelo conjunto do Conselho como uma necessidade de debate o qual é sobre-

rano para decidir os temas que entram na sua pauta, tanto que a propositura é pauta consultiva, e não ainda como deliberação. Solicita que a Secretaria-Executiva recupere a ata e a gravação quanto a necessidade do debate da 901 Norte ao Conselheiro Paulo Henrique. Expõe-se o item 2 em discussão, que é a apresentação do relatório e voto do processo 111.002.597/2009, cujo interessado é a TERRACAP e o assunto é o projeto urbanístico da 2ª etapa do Setor de Habitações Coletivas Noroeste. O relator é Secretário da Secretaria de Governo, Gustavo Ponce de Leon Lago Secretário de Estado Interino da Secretaria de Estado de Governo, o qual ressalta o rico debate sobre o projeto da 2ª etapa do Noroeste conversando com o Secretário Rafael, e solicita dilação de tempo para relatar o projeto. O debate suscitou uma série de questões polêmicas e detalhes para os quais precisa de mais tempo para avaliar essas questões e verificar, porque realmente ainda não está completamente convencido. Não são questões fáceis, até porque qualquer opção que se tome tem seus prós, contras e resultados. A arquitetura, em especial o urbanismo, não é uma ciência exata, não é uma engenharia, então, mais do que cálculos de resultados econômicos e quantidade de pessoas, Deve-se aprofundar a análise e trazer um voto formulado a esse Conselho. Várias matérias foram suscitadas no que se refere à questão da mobilidade, do transporte, da existência ou não de tipologias diferenciadas de habitação no Setor, são questões difíceis e complexas para que se possa formar opinião definitiva. Solicita a possibilidade de se marcar uma reunião extraordinária em quinze dias. O Presidente em Exercício informa que existe a previsão de uma reunião ordinária no dia 28 de junho, de acordo calendário do CONPLAN. A priori essa seria a reunião para poder ser analisado o processo, com a possibilidade de chamar uma reunião extraordinária específica para esse fim. Palavra concedida ao Conselheiro Adalberto Cleber Valadão representante da Sociedade Civil, o qual consulta se pode antecipar ou postergar a Reunião Ordinária do dia 28 de junho. O Presidente em Exercício destaca que a agenda ainda em aberto, e quanto à argumentação do Conselheiro, pois dia 28 é o premier chinês no Projeto Jardins Mangueiral, em que sugere a apresentação do relatório e voto do relator para o dia 21 de junho, em Reunião Extraordinária. A próxima Reunião Ordinária do Conselho, por autorização do Governador, o compromisso que ele tem de participar para poder debater as questões do TAC 2 e das obras da Copa, pautas sugeridas pelos conselheiros e conselheiras. Após consulta aos presentes, a apreciação do relatório e voto do conselheiro Gustavo Ponce sobre o projeto urbanístico da 2ª etapa do Noroeste será em reunião extraordinária no dia 21 de junho, quinta-feira, às nove horas da manhã. Superado o item 2, passa-se ao item 4, assuntos gerais, quanto ao relatório apresentado pelos consultores da UNESCO, o texto está em inglês e francês, disponível no sítio do patrimônio mundial, a Secretaria-Executiva enviará o arquivo em pdf ao e-mail dos membros, após a tradução junto ao Itamaraty. Solicita ainda a Secretaria-Executiva que encaminhe o conteúdo do seminário e a programação. Palavra concedida ao Conselheiro José de Fátima da Silva representante do CREA/DF, argumenta ser interessante participar do seminário e entender mais dessa discussão e conteúdos todos a serem discutidos e além de poder oferecer algum subsídio para trabalhos. O Presidente em Exercício estabelece que a Secretaria-Executiva vai encaminhar à Coordenação do Seminário a lista dos conselheiros e conselheiras para já inscrevê-los como participantes do seminário e repassar aos membros as informações sobre local, horário e programação. Palavra concedida ao conselheiro Antônio José Ferreira representante da Sociedade Civil o qual solicita informação quanto ao processo da poligonal da cidade Estrutural. Se está ou não registrado em cartório, se não, por que não foi feito? O Presidente em exercício esclarece que está em processo de revisão do projeto, a Secretaria remeteu à TERRACAP e solicita esclarecimento. Palavra concedida ao Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis representante da TERRACAP, o qual informa que a poligonal original do projeto foi diminuída, tirando a área do aterro sanitário, porque dentro daquela área existem cinco lotes registrados que inviabilizariam o registro da cidade. Se limita à poligonal da cidade Estrutural, tirando fora a área do lixão. Essa área vai ficar como área pública dentro do processo de recuperação do aterro sanitário. Já está feita a poligonal e já se solicitou ao cartório de registro de imóveis que cancele as matrículas das três ou quatro glebas anteriores que tinham registradas ali, que eram glebas do antigo desmembramento daquela área do jôquei. Foram feitas as correções, a TERRACAP e a CODHAB estão trabalhando juntas nas correções do memorial descritivo e do projeto e tão logo isso retorne, o projeto retornará às últimas correções e seguindo a TERRACAP vai fazer o depósito em cartório para registro. Palavra concedida à conselheira Junia Maria Bittencourt representante da Sociedade Civil, a respeito do processo de regularização dos parcelamentos informais, também chamados de condomínios, numa ótica da demora que esses processos estão para chegar até o CONPLAN. O número de parcelamentos informais e o impacto que isso tem na sociedade. São quase 600 parcelamentos informais no Distrito Federal em processo de regularização, sendo que, neste Governo, só se analisou e aprovou três, não há processos na câmara técnica para ser analisado. Além da quantidade de processos, essa dificuldade de os processos chegarem até o CONPLAN para serem debatidos, para serem aprovados e virarem decretos passíveis de registro em cartório para que essas pessoas consigam chegar às suas escrituras. Outro ponto é a audiência pública convocada por dois parlamentares para tratar de um projeto de lei que saiu da SEDHAB e diz respeito à regularização também, o PL 897/2012, que é o PL do loteamento fechado, para regulamentar se ter muros e garitas nos chamados condomínios que, na realidade, são loteamentos. Esse projeto de lei passou pela Consultoria Jurídica do Governador e, com a mensagem, foi para a Câmara como um projeto de iniciativa do Executivo, como determina a legislação. Para os moradores, era um grande alento, porque estaria ali a solução de um problema que já se arrasta há mais de trinta anos e que é passível de discussões, que o Ministério Público questiona. No Brasil se discute a questão do loteamento fechado, condomínio urbanístico, através de projeto de lei que também está tramitando desde 2000 na Câmara Federal, o PL 3.057, que altera a Lei de parcelamento do solo e já se gerou outras leis federais que vieram incorporando essas situações de tentar normalizar o que é uma realidade

brasileira, que é a questão do condomínio fechado, loteamento fechado, do condomínio urbanístico. Mais uma vez, se está buscando uma legislação que dê solução ao problema e ela já vai nascer com vícios. Para a próxima reunião, que se espera acontecer com o Governador, para discutir a questão do TAC e a questão da ocupação informal do Distrito Federal. Se está mediante construções ilegais, porque não tem como resolver a questão dentro da legislação vigente e as pessoas continuam construindo na ilegalidade. Criou-se uma nova Secretaria para cuidar da mesma coisa e tudo paralisou, quanto as questões que envolvem o uso, a ocupação do solo, que deveriam estar melhorando nessas condições de regularização dos parcelamentos informais. Deveria se conhecer o problema, planejar a solução do problema primeiro para depois, então, executar. Por mais que se observe as questões das áreas de interesse social, por mais que se debatam as questões das áreas de interesse social, não são somente ocupações em áreas de interesse social. Deixar a sociedade sem documento da terra, em situações ambientais e urbanas comprometedoras, obras de infraestrutura pública que não são executadas por causa de ilegalidade. Quem mora em região de condomínio não tem acesso a transporte público de qualidade, a questão da drenagem de água pluvial, esgotamento sanitário, e água é uma questão extremamente problemática, precisa-se rediscutir as questões de regularizações. Se está trabalhando com questão de regularização, nunca se antecede a questão, nada se começa na legalidade, sempre é regularização em cima de regularização, os afastamentos que não foram obedecidos. As pessoas constroem de qualquer jeito, quando constroem com um projeto arquitetônico é sem orientação, não há norma específica. Deve-se buscar atitudes por parte do Governo se consegue cobrar esses projetos por parte do GRUPAR da Secretaria de Condomínios. O Presidente em Exercício esclarece que entende como relevante a fala no sentido de construir entendimento do conjunto do Conselho, que já foi construído através da decisão de 2012 sobre o TAC 02 de 2009, e que será um debate profícuo com o Governador. Do ponto de vista da Secretaria, o que se pode afirmar é que aquilo que é da responsabilidade no âmbito da competência da Secretaria está sendo feito e a ampliação desse debate para o conjunto do Governo com a presença da Secretaria da Casa Civil e da Secretaria de Condomínios, que tem sob a sua tutela a gestão do conjunto do Governo e a outra tem a responsabilidade objetiva de fazer chegar os processos. Essa reestruturação do Conselho já estará valendo a partir da próxima reunião com o Governador com a presença dos representantes das referidas Secretarias. Lembra a reunião em St. Petersburgo entre os dias 25/6 a 5/7, o Comitê Mundial de Missões relativas, Missão Unesco-Brasil e o Relatório será disponibilizado aos conselheiros e conselheiras. Não havendo outras considerações, declara encerrada a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento, às onze horas e vinte e oito minutos, já convocando para o dia vinte e um de junho, às nove horas da manhã no mesmo espaço, a 19ª Reunião Extraordinária do CONPLAN.

RAFAEL OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano e Presidente em Substituição; MOISÉS JOSÉ MARQUES - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; HAMILTON PEREIRA DA SILVA - Secretaria de Estado de Cultura; DAVID JOSÉ DE MATOS - Secretaria de Estado de Obras; GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO - Secretaria de Estado de Governo; DALMO REBELLO SILVEIRA - Secretaria de Estado de Transportes; LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - TERRA-CAP; PAULO HENRIQUE PARANHOS - Instituto de Arquitetos do Brasil; BENNY SCHVARBERG - Universidade de Brasília; JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA - CREA/DF; LÚCIA HELENA DE CARVALHO - Representante da Sociedade Civil; ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA - Representante da Sociedade Civil; ELSON RIBEIRO E PÓVOA - Representante da Sociedade Civil; ADALTO ELIAS SERRA - Representante da Sociedade Civil; ADALBERTO CLEBER VALADÃO - Representante da Sociedade Civil; NAZARENO STANILSLAU AFONSO - Representante da Sociedade Civil; GILMA RODRIGUES FERREIRA - Representante da Sociedade Civil; JUNIA MARIA BITTENCOURT - Representante da Sociedade Civil.

ATA DA 99ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, com início às nove horas, na Sala de Reuniões do segundo andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB), foi declarada aberta a 99ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Geraldo Magela, que, neste ato, substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados no final desta Ata para deliberar a respeito dos assuntos constantes na pauta a seguir transcritos: 1 - Ordem do Dia: 1.1 - Abertura dos trabalhos e verificação do quórum; 1.2 - Aprovação da 98ª Reunião Ordinária; 1.3 - Posse de novos conselheiros; 2 - Apresentação: 2.1 - Processo: 141.000.724/2011, Interessado: Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Assunto: Aprovação de Projeto - SGAN Q. 601 módulo N, Relator: Benny Schvarsberg; 2.2 - Apresentações do Relatório Preliminar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB; 2.2 - Apresentações do Relatório Preliminar Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS; 3 - Assuntos Gerais; 3.1 - Situação dos Projetos de Regularização aprovados pelo CONPLAN; 3.2 - Aprovação do Calendário de Reuniões; 4. Encerramento. O Presidente Substituto iniciou a reunião cumprimentando aos conselheiros e informou quórum. Colocou em discussão e votação a Ata da 98ª Reunião Ordinária, com a ressalva de proposição de alteração de "vulgo" para "conhecido como". Não havendo óbice, foi aprovada a Ata da 98ª Reunião Ordinária. Em seguida, foi dada posse à conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, representante titular da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e à conselheira Fernanda Rayol do Nascimento, representante suplente da Secretaria de Estado de Desen-

volvimento Econômico. Em continuidade, o Presidente Substituto passou então, ao item 2.1 da pauta, o Processo: 141.000.724/2011, Interessado: Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Assunto: Aprovação de Projeto - SGAN Q. 601 módulo N. O conselheiro Paulo Henrique Paranhos, representante do IAB-DF fez uma apresentação prévia do projeto, nesta esclarece que Instituto de Arquitetos do Brasil, diretamente envolvido, fez um Concurso Público Nacional de Arquitetura. O referido foi acompanhado por todos os municípios filiados do Brasil, a CNM contratou um técnico, naquele momento, Diretor de Projetos do Governo do Distrito Federal, da Administração de Brasília, e, prestou consultoria, no que diz respeito às normativas do projeto. O Instituto aprofundou as questões jurídicas; Houve a exigência relativa a rampa de pedestre, a fim de que fosse atendida a questão da acessibilidade; e por último, uma interpretação que o elemento metálico seria um brise e não um elemento de faixa, portanto, não teria problema na interpretação do autor do projeto ao que tange possível subversão às normativas. Após a apresentação, o relator do processo, conselheiro Benny Schvarsberg, representante da Universidade de Brasília faz a leitura de seu relato: o lote é de imóvel de propriedade da União cedido sob contrato de cessão de uso gratuito à CNM, cabe esclarecer, para análise da peculiaridade desse projeto ser um dos raros resultantes de um concurso público de arquitetura que confere uma qualidade especial. A natureza arquitetônica do ponto de vista da contribuição urbanística, arquitetônica e paisagística à cidade e nesse concurso que previu a participação de um agente de consulta à legislação do próprio governo do Distrito Federal, quanto ao encaminhamento e esclarecimento dos aspectos normativos da nossa legislação, relatando então os passos e procedimentos do processo. A CNM solicitou à Administração de Brasília a aprovação do projeto arquitetônico que foi selecionado no concurso quando do alvará de construção. Três meses depois, 22 (vinte e dois) de junho, foi expedido uma notificação de exigência, pela Administração, pelo setor de aprovação de projetos, com itens que o projeto deveria se adequar. Em 21 (vinte e hum) de outubro, o autor do projeto o arquiteto Luiz Menezes, desse escritório Mira, encaminhou para a RA I um relatório apresentando os argumentos técnicos, para aprovação de um dos itens exigidos que é exatamente a rampa de acesso ao subsolo, que foi inicialmente projetada desconforme à Norma de Gabarito, número 1 de 86, no item 7, porque não respeitava os afastamentos mínimos obrigatórios estabelecidos para aquele lote. Em 23 de novembro, um mês depois, analisando o relatório apresentado na defesa do projeto pelo seu autor, o diretor de Urbanismo da Administração de Brasília reafirma que o projeto não atende a exigência 5 e 6 da NGB, a Norma de Gabarito, com relação aos afastamentos e encaminha então, pela primeira vez, o processo para uma análise na SEDHAB, buscando o parecer e orientar-se a aprovação do projeto. Em 29 de novembro, posteriormente a CNM protocola na Secretaria ofício, no qual é apresentada nova proposta para acesso de pedestre e a cota de soleira criando um patamar na rampa, aumentando assim a inclinação, buscando, portanto uma solução para adequar-se a exigência da Norma. Em 02 de janeiro deste ano a DIPRE/SUPLAN/ SEDHAB manifesta no parecer técnico nº 31, análise da aprovação do projeto, considerando essa solução que foi encaminhada pelo autor do supracitado via CNM, apontando outros pontos, que entravam em conflito com a Norma, e não só com a Norma de Gabarito, a Norma número 1, mas também com o Código de Edificações do Distrito Federal, e destaca-se, pelo menos, cinco pontos: primeiro alerta para a rampa prevista no afastamento lateral na frente do lote, além da rampa de acesso de veículo de acesso ao subsolo, ambas as rampas em desacordo com a NGB, esse parecer é o de 02 de janeiro deste mês. O segundo ponto é o fato da rampa de pedestre prever, necessariamente um patamar a cada 9 metros. O terceiro ponto, que foi aqui destacado também é a questão do brise, o elemento metálico da composição da faixa prevista com onze metros de altura que ultrapassava os nove e meio metros de altura máxima da edificação que é a chamada cota de coroamento, estabelecida a partir da cota de soleira do lote. O quarto ponto, o problema da área total, existia na questão do pavimento da cobertura uma ultrapassagem de 40%, que é a área máxima permitida na Norma de Gabarito, 40% do total da área da laje de cobertura. E por fim, o pavimento térreo previsto estava abaixo da cota de soleira em dois metros, existia um desnível na topografia do terreno, o que resultava em uma edificação com um total de 11 metros de altura média, portanto, em desconformidade com a NGB que previa os nove metros e meio e esse parecer recomenda a Administração de Brasília um cálculo mais meticuloso das áreas de projeto para aferir a sua conformidade com a Norma de Gabarito. O Memorial que contém o cálculo das áreas é encaminhado pelo autor do projeto e agora, hoje é trinta e um, exatamente uma semana atrás, foi encaminhada uma nova análise da SUPLAN/SEDHAB que indica que ainda havia, isso semana passada, ainda havia discrepâncias entre os cálculos do autor do projeto, que apontavam 95% (noventa e cinco por cento) é 100% uma diferença de 5% e os cálculos que eram apresentados pela Administração de Brasília que aponta, apontava 129,39% quando a taxa na NGM é 100%, após tomar conhecimento, na noite anterior à reunião complemento a memorando encaminhado pela Administração de Brasília, com um novo cálculo da área em que há, um recálculo do conjunto da área, e no qual então, dos 129% baixa o total do percentual para 101,91%, portanto fica somente 1,91% acima da taxa máxima recomendada na NGB. Então analisando esse conjunto de registros e encaminhamentos do processo, as recomendações que nós entendemos que devem ser analisadas e aprovadas por esse Conselho. São quatro pontos que eu destaco ao final desse relato: primeiro ponto é no sentido de requisitar às partes, ou seja, ao interessado e a Administração de Brasília um esclarecimento, digamos, definitivo quanto ao resultado do cálculo das áreas e, portanto um posicionamento técnico definitivo com relação à área de aprovação do projeto, pela área competente, com os ajustes e adequações do projeto com o cumprimento da Norma de Gabarito considerando que esses 1,98% a mais sejam irrisórios, pois estariam numa margem de 2% a menos, 2% a mais, efetivamente não ofenderiam a boa regra, a boa norma, não obstante a recomendação é que haja de fato o ajuste, o respeito à Norma efetivamente. O segundo ponto é no sentido de que é fundamental respeitar a cota de coroamento em relação à altura total da edificação, ou seja, o limite da cota é nove metros e meio. O terceiro item requisita a adequação do projeto com relação às exigências das rampas de pedestres e